



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Data: 05 de maio de 2017 (Sexta-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **5ª Reunião Extraordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre o Ofício DCE sobre a nova composição de discentes dos conselhos: CONSUNI, CONSEPE, CURADORES e CONSAD para o período de 2017 e 2018;
2. Apreciação e deliberação sobre a Instrução Normativa Complementar Nº 002/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11/02/2015 para eleição da Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;
3. Apreciação e deliberação sobre proposta formulada pela Unidade de Auditoria Interna do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;
4. Apreciação e deliberação sobre afastamento para Doutorado referente ao processo 23091.004198/2017-81 - Altevir Paula de Medeiros;

Data: 05 de maio de 2017 (sexta-feira).

Horário: 08h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 03 de maio de 2017.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Extraordinária de 2017

1º Ponto

Apreciação e deliberação sobre o Ofício DCE sobre a nova composição de discentes dos conselhos:
CONSUNI, CONSEPE, CURADORES e CONSAD para o período de 2017 e 2018;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
DIRETÓRIO CENTRAL DAS/OS ESTUDANTES – DCE ROMANA BARROS
GESTÃO RECONQUISTAR

Of. 001/2017 – DCE UFERSA

Mossoró/RN, 27/04/2017

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: Nomeação de discentes para os órgãos colegiados

O Diretório Central das/dos Estudantes Romana Barros, gestão Reconquistar, vem por meio deste solicitar a nomeação das/dos discentes para os órgãos colegiados CONSUNI, CONSEPE, CC e CONSAD, respectivamente, listados em ordem de titulares e suplentes, para o período 2017-2018.

CONSUNI	EMAIL	MATRÍCULA	CONTATO
Anna Isabele dos Santos Silva (TITULAR)	Isa.6899@gmail.com	2016010622	(84) 99606-6899
Nilson Florentino Júnior (TITULAR)	jrflrntn@icloud.com	2013004495	(84) 99653-2462
PÓS-GRADUAÇÃO			
Fernanda Jessika Carvalho Dantas (TITULAR)	fernandadantts@outlook.com	2017100613	(84) 99143-9720
Livia Laiane Barbosa Alves (SUPLENTE)	liviabarbosa17@yahoo.com.br	2017100945	(84) 98888-6954
CONSEPE	EMAIL	MATRÍCULA	CONTATO
Cleiton Medeiros de Araújo (TITULAR)	medeiroscle@hotmail.com	2014010109	(84) 99678-9460
Carol Rebouças da Silva	carolreboucas13@gmail.com	2015011064	(88) 99259-7132

PÓS- GRADUAÇÃO			
Fabricia Gratyelli Bezerra Costa (TITULAR)	fabricia_gratyelli@hotmail.com	2014101878	(84) 99667-8474
CONSELHO CURADOR	EMAIL	MATRÍCULA	CONTATO
Amália Rosa de Morais Silva (TITULAR)	amaliahiml@gmail.com	2013020590	(84) 99900-8688
Gabriela Santos Cardoso (SUPLENTE)	gabisc_94@hotmail.com	2012011513	(84) 98108-9024
CONSAD	EMAIL	MATRÍCULA	CONTATO
João Batista dos Santos Alves	Batista.jbsa@live.com	2016010542	(85) 99860-0225
Maeva Rênnua Silva Soares Araújo	maeva93.soares@hotmail.com	2015002337	(84) 99667-7524

Atenciosamente,

Larissa Ellem Alves da Silva

Larissa Ellem Alves da Silva
 Coordenação Executiva DCE Romana Barros – UFERSA
 Gestão Reconquistar – 2017-2018



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Extraordinária de 2017

2º Ponto

Apreciação e deliberação sobre a Instrução Normativa Complementar N° 002/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2015, de 11/02/2015 para eleição da Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2017 - CMPF (11.01.36.12)
(Identificador: 201748996)**

Nº do Protocolo: 23091.004806/2017-57

Pau Dos Ferros-RN, 03 de Maio de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

**CC:
GABINETE**

Título: Instrução Normativa conforme portaria Ufersa/GAB Nº 0279/2017

Senhor,
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
Chefe de Gabinete da Reitoria - UFERSA

Segue anexa a Instrução Normativa Complementar Nº 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2015, de 11/02/2015, referente ao processo de eleição para direção do Câmpus Pau dos Ferros. Conforme definido no Art. 3º da portaria Ufersa/GAB N.º 0279/2017, de 27/04/2017, e enviada pela comissão criada através da mesma portaria.

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/05/2017 10:25)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
PROFESSOR 3 GRAU
Matricula: 1991751



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Instrução Normativa Complementar Nº 002/2017
à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11/02/2015

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO DIRETOR DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS DA
UFERSA, PARA O PERÍODO 2017-2021

Capítulo I
Dos Princípios Gerais

Art. 1º As normas que regem o processo de escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) seguem os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11/02/2015, pelo Artigo 55, §2º do Estatuto da UFERSA.

Art. 2º A Comissão eleitoral, em sua primeira reunião, definirá seus respectivos presidentes e secretários.

Capítulo II
Das Inscrições

Art. 3º As solicitações de inscrição dos/as candidatos/as aos cargos de Diretores/as, que se submeterão à eleição, serão efetuadas, mediante protocolo, na Secretaria das coordenações de cursos do Campus Pau dos Ferros, situadas no Prédio Administrativo, no dia 9 de maio de 2017, das 08h00min às 17h30min.

Art. 4º No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar, o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, o plano de gestão dos candidatos, preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo 1) e assinar os Termos de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

§1º A solicitação de inscrição será realizada apenas com a presença do/a docente postulante a candidato/a, não sendo aceita candidatura por procuração ou outra forma de representação.

§2º No Termo de Compromisso Geral (Anexo 2), o/a candidato/a se comprometerá a:

a) respeitar a legislação em vigor, as normas Estatutárias, Regimentais e a presente Instrução Normativa;

b) concordar com o formato paritário que se dará esse processo de eleição para escolha de Diretor/a, considerando o mesmo peso eleitoral para as categorias de servidores/as docentes, servidores/as técnico-administrativos/as e discentes; entendendo que, desrespeitar essa prerrogativa contraria não apenas as normas desse processo, mas também os princípios éticos e morais que a regem;

c) orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o funcionamento da UFERSA, previstos em seu Estatuto e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia e independência dos eleitores.

Art. 5º Ao formalizar a sua candidatura, com a inscrição da chapa, o/a candidato/a ao cargo de Diretor/a indicará o nome de seu/sua candidato/a a Vice-Diretor/a.

Art. 6º O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicção Exclusiva, lotado no respectivo Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as a Vice-Diretor/a deverão comprovar os mesmos requisitos exigidos para candidatura a cargo de Diretor/a.

Art. 7º A Comissão Eleitoral homologará as inscrições até o dia 10 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Parágrafo único. Até às 15h00min do dia 10 de maio de 2017, a Comissão Eleitoral realizará o sorteio da ordem de colocação dos/as candidatos/as na cédula de votação.

Art. 8º Serão indeferidas as solicitações de inscrição:

- a) requeridas por candidatos/as que não estiverem em situação regular com a UFERSA;
- b) cujo Requerimento de Inscrição estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;
- c) de docentes que se encontrarem afastados por quaisquer razões, a partir do primeiro dia das inscrições;
- d) o docente não estiver lotado no Campus Pau dos Ferros.

Capítulo III

Da campanha

Art. 9º A eleição para escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a ocorrerá no dia 23 de maio de 2017 em turno único, iniciando-se das 08h00min e com término às 20h00min.

Parágrafo único. Na eleição, será observado o seguinte:

- a) voto secreto e uninominal por chapa para os cargos de Diretores/as e Vice-Diretores/as;
- b) votação em um único escrutínio;
- c) contabilização de votos atribuindo-se pesos iguais às três categorias de votantes: servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes;
- d) o/a eleitor/a que estiver enquadrado/a em mais de uma categoria na comunidade acadêmica deverá exercer o direito de voto em apenas uma categoria, definidas da seguinte forma: docente/discente, na categoria docente; docente/técnico-administrativo/a na categoria docente; técnico-administrativo/discente, na categoria técnico-administrativo/a;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

- e) na categoria funcional dos/as docentes, somente poderá votar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do Campus onde estiver lotado;
- f) na categoria funcional dos/as servidores/as técnico-administrativos/as, somente poderá votar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do Campus em que estiver lotado;
- g) na categoria do corpo discente, constituída pelos/as estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, indistintamente, somente poderá votar aquele/a que estiver regularmente matriculado/a em curso do respectivo Campus e cursando unidade curricular ou disciplina no semestre em que ocorrer a eleição, inclusive, no caso da pós-graduação, estar por defender ou ter defendido tese, ou equivalente, no semestre em que ocorrer a eleição;
- h) garantia de inviolabilidade das urnas;
- i) divulgação da lista dos/as votantes na eleição até o dia 18 de maio de 2017, cabendo contestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação;
- j) voto facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração;
- k) a impugnação ou não de voto será decidida pela Comissão Eleitoral, convocada pela Mesa Apuradora;

Art. 10. O voto em separado somente será permitido quando não constar na folha de votação o nome do/a participante da eleição e este/a pertencer comprovadamente à comunidade do campus Pau dos Ferros da UFERSA.

Capítulo IV Da Apuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Art 11. A apuração dos votos deverá iniciar-se após o encerramento da votação, processando-se sem interrupção e concluindo-se por um ato formal de divulgação e de publicação oficial.

§1º O prazo para interposição de recursos deverá ser até 20h00min do dia 24 de maio de 2017.

§2º O prazo para a publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos será até às 13h30min do dia 25 de maio de 2017.

§3º Não havendo recurso, o resultado da eleição será divulgado até às 22h00min do dia 24 de maio de 2017.

§4º Havendo recurso, o resultado da eleição será divulgado até às 17h30min do dia 25 de maio de 2017.

§5º No dia seguinte ao anúncio final e definitivo do resultado da eleição, caso sejam utilizadas cédulas de votação de papel, a Comissão Eleitoral deverá incinerá-las.

§6º A fiscalização e a apuração dos votos obtidos na eleição serão coordenadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Para a apuração do resultado final e classificação dos/as candidatos/as na eleição, a Comissão Eleitoral adotará a seguinte expressão:

$$\text{Argumento da Chapa } i = \left(\frac{P_i}{P} + \frac{T_i}{T} + \frac{A_i}{A} \right) \cdot Q \cdot 100$$

Onde:

P_i = quantidade de votos dos/as servidores/as professores/as na chapa i ;

T_i = quantidade de votos dos/as servidores/as técnico-administrativos/as na chapa i ;

A_i = quantidade de votos de alunos/as na chapa i ;

Q = quociente de normalização

$$Q = \frac{1}{\frac{P_T}{P} + \frac{T_T}{T} + \frac{A_T}{A}}$$

P_T = quantidade de votos válidos dos/as servidores/as professores/as;

T_T = quantidade de votos válidos dos/as servidores/as técnico-administrativos/as;

A_T = quantidade de votos válidos de alunos/as;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

P = número de servidores/as professores/as aptos a votar;

T = número de servidores/as técnico-administrativos/as aptos a votar;

A = número de alunos/as aptos a votar.

§1º Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco); deverá ser mantida, se a terceira casa for menor que 5 (cinco).

§2º Em caso de empate entre candidatos/as, na eleição, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Docente mais antigo/a na Instituição;
- b) Docente mais antigo/a no Serviço Público;
- c) Docente mais idoso/a.

Capítulo V

Da divulgação do resultado

Art. 13. Após a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria ata circunstanciada da eleição, mais especificamente da votação e da apuração dos votos, contendo os seguintes dados:

- a) modelo da cédula de votação, em branco
- b) descrição da votação apresentando o número de votantes, as ocorrências, etc.;
- c) nomes dos/as candidatos/as;
- d) mapa da apuração contendo o número de votos válidos obtidos, bem como os votos brancos e nulos, identificando-se os votos proferidos em cada categoria das comunidades, número de votos corrigidos e votos percentuais;
- e) classificação dos/as candidatos/as;
- f) registro de ocorrência sobre comportamentos dos/as candidatos/as e seus/suas correligionários/as durante o processo de eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Art. 14. Será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria dos pontos correspondentes aos votos válidos, a partir da proporcionalidade desses votos, que será nomeada pelo Reitor.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 15. Ao resultado final da eleição caberá recurso ao CONSUNI no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Mossoró, 02 de maio de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, Professor/a _____,
pertencente à carreira do magistério superior da UFERSA, matrícula _____, lotado/a no Campus Pau dos Ferros da UFERSA, requero à Comissão Eleitoral à comunidade universitária para sucessão de Diretores/as e Vice-diretores/as do Campus Pau dos Ferros da UFERSA para o período 2017-2021, inscrição de minha candidatura ao cargo de Diretor/a; ao mesmo tempo em que _____ indico _____ o/a _____ Professor/a _____,
matrícula _____, lotado/a no Campus Pau dos Ferros da UFERSA, para o cargo de Vice-Diretores/as.

Em anexo, apresento toda a documentação individual e os Termos de Compromisso Geral e Especial, de acordo com as exigências contidas no Estatuto e Regimento da UFERSA, na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11/02/2015 e na Instrução Normativa Complementar Nº 001/2017, que disciplinam a eleição.

Mossoró, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO GERAL

Eu, Professor/a _____,
ao submeter minha inscrição ao processo de eleição à comunidade do
Campus _____, com vistas a ocupar o cargo de Diretor/a do Campus de
Pau dos Ferros, na forma da Legislação Específica e das normas complementares
editadas pelo CONSUNI, DECLARO, solenemente, que assumo os Compromissos
Geral e Especial previstos na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de
11/02/2015, consubstanciados no seguinte:

- a) respeitar a legislação em vigor, as normas Estatutárias, Regimentais e a Instrução Normativa Complementar Nº 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015;
- b) concordar com o formato paritário que se dará esse processo de eleição para escolha de Diretor/a, considerando o mesmo peso eleitoral para as categorias de servidores/as docentes, servidores/as técnico-administrativos/as e discentes; entendendo que, desrespeitar essa prerrogativa contraria não apenas as normas desse processo, mas também os princípios éticos e morais que a regem;
- c) comportar-se, como candidato/a, segundo os princípios da convivialidade acadêmica com seus/suas concorrentes, respeitando-os/as e colaborando juntos para a totalidade do processo de eleição no campus Pau dos Ferros do campus sede da UFERSA;

Mossoró-RN, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Extraordinária de 2017

3º Ponto

Apreciação e deliberação sobre proposta formulada pela Unidade de Auditoria Interna do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2017 - AUDINT (11.01.22)
(Identificador: 201747933)**

Nº do Protocolo: 23091.003101/2017-12

Mossoró-RN, 20 de Março de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DO PAINT-2017 AO CONSUNI

Senhor Presidente do CONSUNI,

Considerando o artigo 428 do Regimento Geral da UFERSA, encaminhamos em anexo a proposta formulada pela Unidade de Auditoria Interna do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, da UFERSA, exercício 2017, para aferição e eventual aprovação do egrégio Conselho Universitário desta IFE.

Elucidamos que a supracitada proposta foi confeccionada observando às disposições da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, recentemente editada pela Controladoria-Geral da União, bem como, foi submetida à análise prévia deste respectivo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No ensejo, por fim, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Autenticado em 20/03/2017 15:24)
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
CONTADOR
Matrícula: 1750665



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT/2017

MOSSORÓ – RN

MARÇO/2017

E-mail: audint@ufersa.edu.br
Telefone: 0xx84 3317-8230



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Identificação da Entidade.....	3
2. Dados sobre a Unidade de Auditoria Interna.....	3
3. Introdução.....	4
4. Procedimentos de Auditoria.....	5
5. Mapeamento, hierarquização e priorização das atividades que serão acompanhadas.....	7
5.1. Mapeamento de Atividades.....	7
5.2. Hierarquização de Atividades.....	7
5.3. Priorização de Atividades.....	9
6. Ações de Auditoria Interna prevista e seus objetivos.....	10
6.1. Ações de auditoria – área (macroprocessos).....	10
Área: 01 – Controles da Gestão.....	10
Área: 02 – Gestão de RH.....	11
Área: 03 – Gestão Patrimonial.....	11
6.2. Ações de Auditoria – Reserva Técnica.....	13
6.3. Objetivos.....	14
7. Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação.....	14
7.1. Ações de Capacitação.....	14
7.2. Ações de Fortalecimento.....	14
8. Anexos.....	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

MINISTÉRIO: Educação

ENTIDADE: Universidade Federal Rural do Semi-Árido

UO: 26264

UG: 153033

GESTÃO: 15252

Endereço: Av. Francisco Mota - 572, **Bairro:** Costa e Silva, Mossoró – RN.

CEP: 59.625-900.

Fones: 0xx 84 3317-8230 **Fax:** (84) 3317-8228 UF: RN

E-MAIL: reitor@ufersa.edu.br

audint@ufersa.edu.br

2. DADOS SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA foi criada em 06 de março de 2001 e está composta nos termos do Artigo 14, Parágrafo Único do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002. Sua Vinculação é ao Conselho Universitário, órgão superior de deliberação coletiva da Universidade em matéria de administração e política universitária, conforme artigo 45 do Regimento Geral da UFRSA.

A equipe técnica (quadro I) da Unidade de Auditoria Interna está composta de 3 (três) servidores do quadro permanente da instituição e 1 (uma) estagiária bolsista do curso de bacharelado em Ciências Contábeis. Em função da necessidade do serviço, a Unidade de Auditoria Interna poderá excepcionalmente, requisitar servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro I – Equipe Técnica da Auditoria Interna

NOME	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
Marília de Lima Pinheiro Gâdelha	Bacharel em Direito / Especialista em Direito e Processo Tributário e Direito do Trabalho.	Auditora Chefe
Antônio Gilberto Martins da Costa	Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / Mestre em Administração	Contador
Lorena de Oliveira Pinheiro	Acadêmica de Ciências Contábeis	Estagiária

Observação: O servidor André Luis Américo Moreira, auditor, encontra-se afastado de suas funções para cursar mestrado na Universidade Federal de Tocantins.

3. INTRODUÇÃO

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece o Decreto n.º. 3.591/200, alterado pelos Decretos n.º. 4.304/2002 e 4.440/2002; Instrução Normativa n.º. 24/2015, de 17 de novembro de 2015 da Controladoria Geral da União. Foram considerados ainda na elaboração, os seguintes aspectos: a estrutura de governança da entidade, bem como, os planos, metas, objetivos, programas e políticas traçadas pela Instituição, normas e legislações vigentes, resultado dos últimos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna e diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-Regional/RN) e Tribunal de Contas da União (TCU-Secex/RN).

A ação da auditoria se constitui na etapa superior e final do controle interno, atuando na área de fiscalização dos atos e fatos da gestão, como também no assessoramento à alta administração em forma de consultoria, voltada para exame e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

avaliação quanto à adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos existentes.

O PAINT abrange o período de 02.01.2017 a 31.12.2017, num total de 4.424 horas, conforme (Quadro II). Serão encaminhados a CGU-Regional/RN em até 60 (sessenta) dias após a sua edição, os relatórios das auditorias realizadas. As ações de auditoria para o exercício de 2017 estão descritas no anexo I.

Quadro II – Carga horária da equipe técnica

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS
Auditora Chefe	1256
Contador	1800
Estagiária	1368
TOTAL	4.424

4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos se constituirão de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação do nosso trabalho, que tem como objetivo fornecer recomendações à alta administração como assessoria a gestão e consultoria técnica. Nosso trabalho será realizado conforme política interna traçada pela Instituição em função da proposta orçamentário para 2017, a seguir descrita:

Proposta Orçamentária 2017 - UFERSA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO /ATIVIDADE	VALOR R\$ MIL	CLASSIFICAÇÃO/HIERARQUIZAÇÃO
0910.00OL.0024	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	60.000	Baixa materialidade, Coadjuvante e Média Criticidade.
0901.0005.0024	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios	1.939.786	Baixa materialidade, Coadjuvante e Baixa Criticidade.
2109.09HB.0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o	27.361.425	Alta materialidade, coadjuvante e baixa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.		criticidade.
2109.20TP.0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União	138.954.252	Muito alta materialidade, coadjuvante e Média criticidade.
2109.00M1.0024	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade	94.164	Muito baixa materialidade, Coadjuvante e Baixa Criticidade
2109.2010.0024	Assistência Pré-escolar	1.031.676	Baixa materialidade, Essencial e Alta criticidade.
2109.2011.0024	Auxílio Transporte	102.564	Muito baixa materialidade, Coadjuvante e Baixa Criticidade.
2109.2012.0024	Auxílio Alimentação	6.919.668	Média materialidade, Essencial e Baixa Criticidade.
2109.2004.0024	Assistência Médica e Odontológica	2.773.644	Média materialidade, Coadjuvante e Baixa Criticidade
2109.4572.0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	260.000	Baixa materialidade, Coadjuvante e Baixa criticidade.
2109.216H.0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia para Agentes Públicos	19.200	Muito alta materialidade, coadjuvante e Baixa criticidade.
2080.20GK.0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.	278.046	Baixa materialidade, relevante e Baixa criticidade.
2080.20RK.0024	Funcionando de Instituições Federais de Ensino Superior	33.313.584	Alta materialidade, relevante e média criticidade.
2080.4002.0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.771.491	Média materialidade, Relevante e Baixa criticidade.
2080.8282.0024	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior.	9.043.561	Média materialidade, Essencial e Baixa criticidade.
0089.0181.0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	34.489.796	Alta materialidade, Essencial e Média criticidade.
TOTAL		263.412.857	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5. MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO ACOMPANHADAS.

5.1 MAPEAMENTO DE ATIVIDADES

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

5.2 HIERARQUIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi levado em consideração o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

MATERIALIDADE: É apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual é aplicado sobre o orçamento. Logo, $X = \text{orçamento}$. A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

Muito alta materialidade		$X >$	25%
Alta materialidade	10%	$< X <$	25%
Média materialidade	1%	$< X <$	10%
Baixa materialidade	0,1%	$< X <$	1%
Muito baixa materialidade		$X <$	0,1%

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade” com nota 5 até “muito baixa materialidade” com nota 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELEVÂNCIA: A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

- Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição (Relevante)
- Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição (Relevante)
- Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos (Essencial)
- Atividades que possam comprometer a imagem da instituição (Essencial)
- Programas prioritários (Coadjuvante)

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

CRITICIDADE: A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação, ou seja, até 6 meses, 0, de 6 a 12 meses, 1, de 12 a 18 meses, 2, de 18 a 24 meses, 3, 25 a 30 meses, 4, e acima de 30 meses, 5)

Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com situação apresentada em cada um dos aspectos apresentados. Logo, após apuradas as notas de 1 a 5 de cada aspecto, faz-se uma média deles para encontrar a criticidade.

Após a análise dos três aspectos apresentados de cada ação – materialidade, relevância e criticidade – foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna. Esta análise está destacada no anexo I.

5.3. PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Depois de realizado o mapeamento e a hierarquização, as atividades foram priorizadas considerando a classificação dada, bem como o acompanhamento já feito pela auditoria interna. Considerando estes critérios e o resultado da matriz de risco (resultados superiores a 15) é que direcionamos os trabalhos da auditoria interna, priorizando preliminarmente as seguintes ações:

ACÕES PRIORIZADA PELA ANÁLISE DE RISCO: ORÇAMENTO 17 - UFERSA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO
2109.09HB.0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	27.361.425	37,3
2109.20TP.0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União	138.954.252	33
2080 20GK 0024	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	278.046	25,0
2080 20RK 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	33.313.584	40
2080 8282 0024	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	9.043.561	21
0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	34.489.796	18,7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS.

6.1 - AÇÕES DE AUDITORIA – ÁREA (MACROPROCESSOS)

ÁREA: 01 – CONTROLES DA GESTÃO

Subárea: 01 – Controles Externos

Assunto: 01 – Atuação do TCU/Secex/RN – 100% das determinações e recomendações citadas nos Acórdãos. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2017.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas do TCU.

Assunto: 02 – Atuação da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte. – 100% das recomendações citadas no Plano de Providências Permanente referente à avaliação da gestão. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2017.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas do CGU.

Subárea: 02 – Controles Internos

Assunto: 01 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna – 100% das recomendações citadas nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas da AUDINT.

Assunto: 02 – Formalização da prestação de contas – consultoria técnica a equipe responsável pela elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas. Cabendo também como nossa responsabilidade à emissão de parecer sobre Processo de Contas Anual em cumprimento aos normativos vigentes. Término em 2016.

Risco associado: Avaliação Institucional inadequada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ÁREA: 02 – GESTÃO DE RH

Subárea: 01 – Cessão/Requisição de servidores

Assunto: 01 — Verificação dos controles de vigência das Cessões dos servidores requisitados e/ou cedidos para órgãos federais, estaduais e municipais e seu devido ressarcimento quando for o caso – 100% das Cessões e/ou Requisições dos servidores no âmbito da UFERSA a partir de 2012.

Risco associado: Falha nos controles internos e/ou descumprimento da legislação.

ÁREA: 03 – GESTÃO PATRIMONIAL

Subárea: 01 – Bens Imóveis

Assunto: 01 – Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFERSA, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros. A avaliação contemplará os seguintes aspectos da gestão de imóveis:

- a) Suficiência da estrutura de pessoal da UFERSA para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;
- b) Existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;
- c) Correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UFERSA;
- d) Análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis de propriedade da UFERSA e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- e) Regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado;
- f) Indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/91;
- g) Existência da segregação contábil suficientemente analítica para distinção dos registros relativos às despesas com:
 - I. Locação de imóveis para uso de servidores;
 - II. Locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade;
 - III. Manutenção dos imóveis próprios e da União;
 - IV. Manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas;
 - V. Manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidade da administração pública federal.

Risco associado: descumprimento da legislação e falhas no controle.

ÁREA: 03 – GESTÃO PATRIMONIAL

Subárea: 01 – Bens móveis semoventes.

Assunto: 02 – Avaliação sobre a gestão do controle de bens patrimoniais móveis classificados como “semoventes” de propriedade da União. Tem como objetivos: Verificar os procedimentos que norteiam o registro, movimentação, conservação, armazenamento e guarda dos bens, examinando o processo de inventário bem como verificar o cumprimento das normas e legislações correlatas na aplicação destes procedimentos. A avaliação contemplará os seguintes aspectos da gestão dos bens móveis semoventes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) Verificar procedimentos de registro, controle e conservação, recuperação e desfazimento de bens móveis semoventes.
- b) Verificar a formalização do processo de inventário de bens móveis semoventes.
- c) Suficiência da estrutura de pessoal da UFERSA para bem gerir os bens móveis semoventes sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;
- d) Existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os bens móveis semoventes;

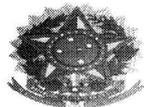
Semoventes são bens móveis que possuem movimento próprio, tal como animais selvagens, domésticos ou domesticados.

Risco associado: Impropriedades nas rotinas administrativas com consequente ineficiência dos controles internos; Inobservância dos aspectos legais e inadequada utilização dos recursos públicos.

6.2 - AÇÕES DE AUDITORIA – RESERVA TÉCNICA

- A Reserva Técnica será destinada a Consultoria Técnica a várias Unidades Administrativas da UFERSA, como também aos servidores, visando aprimorar os procedimentos adotados para cada unidade em relação ao que foi auditado anteriormente, como também auxiliar no que for possível objetivando reduzir erros porventura existentes em relação à legislação aplicada.

- Nesta ação será executada também, a elaboração dos papéis de trabalhos de auditoria; arquivamento de documentos; elaboração da matriz de risco; encaminhamento de documentação referente às Consultorias Técnicas; encaminhamento dos nossos documentos; elaboração de SA; Nota de Auditoria; Nota Técnica; Relatórios; RAINTE 2016; PAINT 2017; consultas; análises e interpretação da legislação de suporte; redação de documentos; atendimento ao público externo e interno; monitoramento e apoio logístico e técnico a equipe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-R/RN) e do Tribunal de Contas da União (TCU/Secex/RN).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Alimentação e atualização do “link” da Unidade de Auditoria Interna no novo sítio da UFERSA, visando o aprimoramento do acesso à informação do público interno e externo sobre a atuação, atribuições e competências da respectiva Unidade;

6.3. OBJETIVOS

O objetivo da Unidade de Auditoria Interna é avaliar a integridade e adequação dos processos, dos sistemas existentes e do controle interno administrativo, objetivando a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, e conseqüentemente, melhorar o desempenho da UFERSA no cumprimento de sua Missão Institucional.

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA NA UFERSA

7.1 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:

- Fórum: Participação no 46º e 47º Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAITec). Servidores a serem capacitados: Antônio Gilberto Martins da Costa (h/h: 40).
- Capacitação para o uso do módulo Auditoria - SIPAC. Servidores a serem capacitados: Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo e Antônio Gilberto Martins da Costa. (h/h: 24).

7.2 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA:

- Reuniões trimestrais com a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, objetivando fortalecer as ações de controle;
- Reuniões com gestores quando forem apontadas impropriedades/irregularidades no decurso dos trabalhos de auditoria realizados no decorrer do exercício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Elaboração do Manual de rotina e Procedimentos da Auditoria Interna, a ser submetido ao CONSUNI, propiciará a melhoria dos trabalhos de auditoria, visando maior racionalização dos recursos, organização da unidade e maior clareza nas ações de auditoria realizadas pela unidade.
- Promoção do aperfeiçoamento técnico das ações de auditoria;
- Alimentação e atualização do “link” da Unidade de Auditoria Interna no novo sítio da UFERSA, visando o aprimoramento do acesso à informação do público interno e externo sobre a atuação, atribuições e competências da respectiva Unidade;
- Reuniões mensais com os servidores da Unidade de Auditoria Interna;
- Estudo e execução do “módulo auditoria” no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.
- Acesso e utilização do Portal do Observatório da Despesa Pública.

Mossoró (RN), 20 de março de 2017.



Antônio Gilberto Martins da Costa

Auditor Chefe Substituto

Mat. SIAPE 1.750.665

ANEXO I

**PLANEJAMENTO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM 2017
PELOS SERVIDORES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UFERSA**

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
Marília de Lima P. Gâdelha	JANEIRO	176	Licença	22	176	0
	FEVEREIRO	144	Licença	18	144	0
	MARÇO	176	Licença	22	176	0
	ABRIL	144	Licença/Férias (17 a 30)	18	144	0
	MAIO	176	Férias (1 a 16)	11	88	88
	JUNHO	168				168
	JULHO	168				168
	AGOSTO	184				184
	SETEMBRO	160				160
	OUTUBRO	168				168
	NOVEMBRO	160				160
	DEZEMBRO	160				160
TOTAL		1984		91	728	1256

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
Gilberto Martins	JANEIRO	176	9 a 28	15	120	56
	FEVEREIRO	144				144
	MARÇO	176				176
	ABRIL	144				144
	MAIO	176				176
	JUNHO	168				168
	JULHO	168	10 a 19	8	64	104
	AGOSTO	184				184
	SETEMBRO	160				160
	OUTUBRO	168				168
	NOVEMBRO	160				160
	DEZEMBRO	160				160
TOTAL		1984		23	184	1800

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
Lorena Pinheiro (estagiária)	JANEIRO	132				132
	FEVEREIRO	108				108
	MARÇO	132				132
	ABRIL	108	18 a 30	8	48	60
	MAIO	132	1 a 17	12	72	60
Estagiário Novo	JUNHO	126				126
	JULHO	126				126
	AGOSTO	138				138
	SETEMBRO	120				120
	OUTUBRO	126				126
	NOVEMBRO	120				120
	DEZEMBRO	120				120
TOTAL		1488		20	120	1368

MÊS	DIAS ÚTEIS	HORAS POR DIA	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL DE HORAS DOS SERVIDORES
JANEIRO	22	8	176	188
FEVEREIRO	18	8	144	252
MARÇO	22	8	176	308
ABRIL	18	8	144	204
MAIO	22	8	176	324
JUNHO	21	8	168	462
JULHO	21	8	168	398
AGOSTO	23	8	184	506
SETEMBRO	20	8	160	440
OUTUBRO	21	8	168	462
NOVEMBRO	20	8	160	440
DEZEMBRO	20	8	160	440
TOTAL	248	8	1984	4.424

Total de Horas servidores AUDINT	4.424
---	--------------

ANEXO II

26264 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO

Orçamento 2017: R\$ 263.412.857,00

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	Valor Estimado
0910 0001 0024	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	60.000
0901 0005 0024	Cumprimento de Sent. Judicial Translitada em Julgado - Precatórios	1.939.786
2109 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	27.361.425
2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União	1.38.954.252
2109 00M1 0024	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade	94.164
2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar	1.031.676
2109 2011 0024	Auxílio Transporte	102.564
2109 2012 0024	Auxílio Alimentação	6.919.698
2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica	2.773.644
2109 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Servidor capacitado (unidade)	260.000
2019 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio moradia para Agentes Públicos	19.200
2080 20GK 0024	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	278.046
2080 20RK 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	33.313.584
2080 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.771.491
2080 8282 0024	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	9.043.561
0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	34.489.796

CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)						
%	Materialidade	Relevância	Criticidade			
0,02%	Baixa Materialidade	2	Coadjuvante	1	Última auditoria tem de 30 meses. Há falhas conhecidas no controle interno	2,67
0,74%	Baixa Materialidade	2	Coadjuvante	1	Última auditoria tem mais de 30 meses Possíveis falhas no controle interno	2,00
10,39%	Alta Materialidade	4	Relevante	4	Última auditoria tem menos de 12 meses. Atividade Descentralizado. Há falhas conhecidas no controle interno	2,33
52,75%	Muito Alta Materialidade	5	Relevante	5	Última auditoria tem menos de 6 meses. Atividade descentralizada. Possíveis falhas no controle interno	1,33
0,04%	Muito Baixa Materialidade	1	Coadjuvante	1	Última auditoria tem entre 18 a 24 meses. Possíveis falhas no controle interno	2,00
0,39%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Última auditoria tem entre 12 e 18 meses. falhas conhecidas no controle interno	Há 2,00
0,04%	Muito Baixa Materialidade	1	Coadjuvante	1	Última auditoria tem mais de 30 meses há falhas conhecidas no controle interno	1,667
2,63%	Medida Materialidade	3	Essencial	2	Última auditoria tem menos de 6 meses Possíveis falhas no controle interno	0,667
1,05%	Medida Materialidade	3	Coadjuvante	1	Última auditoria tem mais de 30 meses há falhas conhecidas no controle interno	1,667
0,10%	Baixa Materialidade	2	Essencial	3	Última auditoria tem mais de 30 meses há falhas conhecidas no controle interno	1,667
0,01%	Muito Baixa Materialidade	1	Coadjuvante	1	Última auditoria tem mais de 30 meses há falhas conhecidas no controle interno	Não 1,667
0,11%	Baixa Materialidade	2	Relevante	5	Última auditoria tem mais de 30 meses há falhas conhecidas no controle interno	Não 2,5
12,65%	Alta Materialidade	4	Relevante	5	Última auditoria tem entre 6 e 12 meses há falhas conhecidas no controle interno	Não 2
2,57%	Média Materialidade	3	Relevante	4	Última auditoria tem entre 6 e 12 meses há falhas conhecidas no controle interno	Não 0,333
3,43%	Medida Materialidade	3	Essencial	3	Última auditoria tem mais de 30 meses Possíveis falhas no controle interno	2,333
13,09%	Alta Materialidade	4	Essencial	2	Última auditoria tem mais de 30 meses Possíveis falhas no controle interno	2,333

Resultado da Matriz de Risco
5,3
4,0
37,3
33
2,0
8,0
1,7
4,0
5,0
10,0
1,7
25,0
40,0
4,0
21,0
18,7



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Extraordinária de 2017

4º Ponto

Apreciação e deliberação sobre afastamento de docente referente ao processo 23091.004198/2017-81 - Altevir Paula de Medeiros;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.004198/2017-81

Cadastrado em 13/04/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

E-mail:

altevirpaula@hotmail.com

Identificador:

1959484

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
UFRN - Divisão do Setor de
Protocolo Geral - DAP
Mat. SUTIC 35.0048

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/04/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Altevir Paula de Medeiros

Identidade: 1.554.296 **Órgão Emissor:** ITEP **UF:** RN **Data de Emissão:** 20/ 06/ 2012

CPF: 969.649.604-49 **Data de Nascimento:** 12/ 02/ 1976 **Tel.:** 84 98870-3842

E-mail: altevirpaula@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Categoria Funcional: Técnico Administrativo / Biólogo

Tipo de Afastamento: Total para Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 2047 **mês:** 07

Início do Exercício no Cargo: 02/08/2012 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Curso de Doutorado em Engenharia de Processos

Nível: Doutorado

Área de concentração: Desenvolvimento de Processos

Prazo previsto para realização do curso: **Início** 13/ 03/ 2017 **Término:** 28/ 02/ 2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Cidade: Campina Grande **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório)

I – Justificativa de seu requerimento (Anexo I) - (Disponível na Página da PROPPG)

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso). **(Anexo VIII -** Disponível na Página da PROPPG)

III – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas. (Anexo IIA Docente) ou (Anexo IIB Técnico Administrativo) (Disponível na Página da PROPPG)

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

V – Anexar comprovante de matrícula ou de aprovação.

Data: 17/03/17


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO CENTRO/DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data da Reunião: ___/___/___

Chefe do Centro/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo): (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente): (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

*Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.*



PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-- PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO OU PARA RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO

O curso de Pós-graduação em engenharia de processos, nível doutorado da UFCG (Campina Grande) tem por objetivo a pesquisa, treinamento e formação de pessoal altamente capacitado, utilizando os princípios fundamentais da Ciência da Engenharia aplicados ao estudo dos fenômenos das transformações, operações e processos envolvidos nas indústrias de diversos setores, tais como: químico, cerâmico, plásticos, bioquímico, farmacêutico, agroalimentar, entre outros.

Segundo as normas institucionais da UFERSA é de interesse da instituição a constante capacitação de seu quadro de servidores pois representa ganhos para as IFES e para o país. Importantes contribuições serão celebradas com o afastamento do servidor, tais como:

- 1) O projeto de pesquisa busca responder e minimizar a uma problemática de interesse regional e nacional;
- 2) Viabiliza a participação de técnicos, docentes e alunos de instituições;
- 3) Proporciona melhorias nas técnicas laboratoriais;
- 4) Possibilita a utilização da infraestrutura da instituição parceira;
- 5) Permitirá que parte de conhecimentos de ciência, tecnologia e inovação acumulados e gerados na instituição possam ser mais bem aplicados visando o desenvolvimento sustentável da nossa região e do país.

Além disso contribuirá para o crescimento intelectual do seu quadro de servidores.

Contudo, para a realização dos experimentos, bem como das atividades acadêmicas e para um melhor aproveitamento do tempo e dos estudos inerentes ao programa, é essencial que o aluno dedique-se integralmente ao doutorado e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

virtude da distância (420Km) e da necessidade de acompanhamento pelo professor orientador, torna-se imprescindível o afastamento integral do servidor..

Data: 10 de Março de 2017.

[Handwritten signature]

Assinatura do requerente

[Handwritten signature]

Assinatura do Orientador

D. Sc. OSVALDO SOARES DA SILVA

Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VIII

Plano de Estudo Detalhado

Plano de estudo, contendo o anteprojeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação do docente.

Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
 Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VIII Plano de Estudo Detalhado

Atividades	Períodos																
	2017				2018				2019				2020				2021
	Trimestre				Trimestre				Trimestre				Trimestre				Trimestre
	1º	2º	3º	4º	1º												
Disciplinas do Doutorado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Revisão de literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Planejamento dos ensaios			X	X	X	X											
Análises físicas e químicas e funcionais das polpas dos frutos					X	X	X	X	X	X	X	X					
Realização dos ensaios em laboratório					X	X	X	X	X	X	X	X					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE- UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA- CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL DOUTORADO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS**

**ENRIQUECIMENTO PROTÉICO DE TRÊS FRUTOS DE ARECACEA POR
LEVEDURAS *Saccaromyces cerevisiae* COMO ALTERNATIVA DE
ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE ABELHAS.**

ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

Orientador: D. Sc. Osvaldo Soares da Silva

CAMPINA GRANDE – PB

2017

ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS



**ENRIQUECIMENTO PROTÉICO DE TRÊS FRUTOS DE ARECACEA POR
LEVEDURAS *Saccaromyces cerevisiae* COMO ALTERNATIVA DE
ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE ABELHAS.**

Projeto de Tese apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba.

Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Fermentativos

Orientador (a): D. Sc. Osvaldo Soares da Silva

CAMPINA GRANDE – PB

2017

INTRODUÇÃO



A família Arecaceae, compreende 2.700 espécies de plantas distribuídas em 240 gêneros (LORENZI et al., 2010). Destas, as palmeiras são características da flora tropical, com ocorrência ampla em todo mundo (LORENZI et al., 2004), sendo que no Brasil tem-se registro de 35 gêneros e 380 espécies, algumas com importância econômica significativa (MEDEIROS-COSTA, 2002).

Dentre as espécies destacam-se a carnaúba (*Copernicia prunifera* (Mill.) H.E. Moore), nativa do Nordeste do Brasil, amplamente utilizada na indústria, o buriti (*Mauritia flexuosa* L.), típica de locais alagáveis, principalmente na região central e a macaúba, também conhecida como macaíba (*Acrocomia intimescens*) muito utilizada para produção de biodiesel (SOUZA & LORENZI, 2008).

Essas plantas são amplamente utilizadas e exploradas comercialmente pela população humana em virtude dos produtos que podem ser obtidos, como óleo, amido, palmito, cera e fibras (BÜTTOW et al., 2009; SANTELLI et al., 2006), os frutos de Arecacea apresentam sabores *sui generis* e elevados teores de açúcares, proteínas, sais minerais, ácidos graxos (SILVA et al., 2001), vitaminas do complexo B e carotenóides (AGOSTINI-COSTA & VIEIRA, 2000). Dentre as inúmeras possibilidades de aproveitamento dos frutos dessas plantas para a população e para a agroindústria, tendo em vista a fácil disposição ao homem do campo destes, nota-se a necessidade de se atentar para a possibilidade de sua utilização como alimentação suplementar à abelhas no período de estiagem, época essa em que o pés de buriti, macaúba e carnaúba frutificam. A apicultura é uma atividade dependente dos recursos naturais, ocorrendo oscilação de produção de acordo com as condições climáticas e ambientais de cada região, pois as abelhas buscam seu alimento na natureza, e possui uma relação mútua com as plantas, que fornecem seus alimentos (néctar e pólen) e outros materiais essenciais a dieta destes insetos e como recompensa as plantas recebem os serviços de polinização realizados pelas abelhas. (FONSECA, et al., 1993).

A falta de recursos para adquirir o alimento pelas abelhas e o desconhecimento de produtos que possam ser oferecidos à elas são os motivos que impedem a alimentação das colônias no período necessário. O uso de alimentos regionais pode resolver parcialmente esse problema. Contudo, apesar de várias pesquisas terem sido realizadas visando encontrar um alimento substituto para as abelhas (ABBAS et al., 1995; CREMONEZ, 1996; AZEVEDO-BENITEZ, 1998), poucas foram realizadas no Nordeste, utilizando produtos regionais de fácil acesso e baixo custo ao produtor.

A utilização de microrganismos nos processos de cultivo semissólido no sentido de aumentar o potencial proteico de rejeitos da agroindústria, tem ganhado destaque em estudos realizados por CAMPOS et al., (2005), ARAÚJO et al.(2009) e SOUSA et al., (2012), podendo apresentar-se como uma alternativa de alimentação complementar de abelhas *Apis mellifera* L. no período de estiagem no semiárido.



JUSTIFICATIVA

A relação inseto/planta em apicultura deve ser tratada de maneira conjunta pelo apicultor, pois é a partir da entrada de néctar e pólen, ou mesmo da falta desses nas colmeias que se desencadeia uma série de mudanças comportamentais das abelhas. Existem períodos de fartura e de escassez de alimentos ao longo do ano, essa alternância é responsável pelos diferentes manejos a serem aplicados na atividade (RUSCHEL & ORTH, 1999).

Apesar da diversidade da flora apícola e da alta concentração de alimento existente no período chuvoso, durante a estação seca, ocorre uma escassez de pasto apícola e, conseqüentemente, de alimento para as abelhas. Fazendo com que a produção de mel da safra seguinte seja comprometida, e muitas vezes a necessidade da coleta de novos enxames, que necessitarão se fortalecer e se desenvolver para iniciar a produção. (PEREIRA et al,2006). Neste contexto é necessária uma alimentação complementar, assegurando a produtividade e os lucros. As abelhas estão adaptadas na fase adulta a uma alimentação líquida, porém estes fluidos são pouco concentrados e sua composição desequilibrada, com predominância de açúcares, necessitando assim complementar a dieta com um alimento rico em proteínas como é o pólen (PORTELA e GALLEGO, 1999). As abelhas alimentam-se quase que exclusivamente de pólen e néctar, precisando visitar grandes quantidades de flores diariamente. (MUNIZ & BRITO, 2007).

DA SILVA SANTOS e colaboradores, 2016 relatam a importância das Arecaceas na produção de pólen e frutos para os animais. Em seu trabalho de identificação de espécies de plantas apícolas foram identificadas 25 famílias botânicas, representadas por 39 gêneros e 43 espécies, onde a família Arecaceae apresentava um elevado número de espécies. (MUNIZ & BRITO, 2007).

Existe um grande potencial apícola nas plantas da família Arecaceae que vai desde seu pólen ao seu fruto como alimentação alternativa nos períodos de estiagem, podendo estes serem enriquecidos proteicamente e servidos as abelhas.

A utilização de microrganismos que participam de enriquecimento proteico, através de cultivo semissólido de polpa de frutas da região pode ser uma alternativa

promissora na produção de ração e, conseqüentemente pode-se verificar sua viabilidade como alimentação suplementar para abelhas *Apis mellifera* L.. Destacando que, é no período de estiagem que os apicultores encontram as maiores dificuldades para obtenção de melhoria dos índices de produtividade, em função da insuficiência de pasto apícola para alimentar suas colmeias. (FREITAS, 1991). Dessa forma a produção de mel da safra seguinte fica comprometida, na dependência de uma nova coleta de enxame, que necessitará se fortalecer e se desenvolver para iniciar a produção.



OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Desenvolver uma alimentação suplementar enriquecida de proteína que atenda as necessidades dos enxames de abelhas *Apis mellifera*, no período de estiagem.

Objetivos Específicos

- Estudar a dinâmica de atuação do microrganismo *Saccharomyces cerevisiae*, no enriquecimento proteico através do cultivo semissólido da polpa de frutos de Palmacea;
- Avaliar as possibilidades e o potencial da utilização de uma alimentação enriquecida de proteína, na alimentação suplementar de abelhas;
- Propor uma alternativa de alimento artificial de origem natural para os produtores de mel orgânico;
- Estimular a proteção das espécies vegetais há fim de garantir alimento para as abelhas no período de estiagem.

METODOLOGIA

Obtenção da matéria prima:

Serão utilizados os frutos de carnaúba (*Copernicia prunifera*) (Mill.) H.E. Moore, Burity (*Mauritia flexuosa* L.) e da Macaúba, também conhecida como Macaíba (*Acrocomia intimescens*) como matéria prima, obtidos através de coletasse/ou aquisições de feiras livres ou supermercados, neste processo será avaliada a umidade e o percentual de proteína bruta na matéria seca. Para a determinação da matéria seca, será feito a secagem do material em estufa de ventilação forçada de acordo com a técnica descrita pela AOAC (1990).

a) Coleta dos frutos



Diretrizes técnicas

- Serão observadas as legislações vigentes para plano de manejo, quando houver;
- Estabelecimento de um Plano de Coleta com informações sobre área de coleta, a quantidade coletada (de frutos), número de plantas visitadas, pessoas envolvidas na coleta e os períodos em que serão realizadas;
- No Plano de Coleta será previsto a manutenção de no mínimo 10% da produção de frutos, para garantir a alimentação da fauna e taxa de recrutamento da espécie. Sendo o mínimo de 20% em Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL);
- Não será utilizado fogo para a retirada dos espinhos da palmeira ou para qualquer outra finalidade do manejo da macaúba.
- Não retirar ou danificar as plantas que estejam fixadas na palmeira, bem como os ninhos que estejam presentes;
- Utilizar sistema de coleta (redes, lonas, sombrite, etc.) para evitar o contato dos frutos com o solo;
- **No caso da dificuldade em encontrar os frutos, estes poderão ser adquiridos de feiras livres e ou supermercados.**

b) Aquisição da levedura

- A levedura utilizada no processo será do gênero *Saccharomyces cerevisiae* prensada, fermento biológico comercial, adquirida em lojas especializadas.

Avaliação físico-química da matéria - prima

Será determinado o teor de umidade e atividade de água das amostras utilizando a metodologia AOAC (1990); além da determinação de cinzas, lipídeos, valor energético, pH, açúcares totais, redutores e não-redutores de acordo com (Instituto Adolf Lutz, 2008).

Preparo do material para inoculação da levedura

O material será despulpado e a polpa triturada em liquidificador, para a inoculação da levedura. A fermentação empregada para o enriquecimento proteico dos frutos será do tipo semissólida em sistema de batelada, realizadas em bandejas rasas de alumínio. Após a inoculação, os substratos serão acondicionados em temperatura ambiente em biorreatores identificados para cada período de fermentação. Durante o processo será calculado o aumento proteico dos extratos

através da razão entre o valor do resíduo enriquecido (g_1) e o valor proteico no instante inicial (g_0).

O experimento será realizado em delineamento inteiramente ao acaso, com arranjo de parcelas subdivididas com quatro repetições. As parcelas principais serão representadas pela concentração de leveduras, e as subparcelas pelo tempo de inoculação. Os dados serão submetidos à análise de variância, e as médias por concentração do inoculo serão comparadas pelo teste Tukey a 5% de probabilidade. A comparação por tempo de inoculação nas concentrações do inoculo será feita por análise de regressão. Todas as análises estatísticas serão realizadas com auxílio do programa SAS (User's..., 1990).



Etapa de experimentação em campo

A segunda etapa do experimento será conduzida na Fazenda Experimental da UFCG, localizada na zona rural do município de São Domingos - PB. O delineamento experimental será inteiramente casualizado, com 5 tratamentos, sendo uma testemunha, e 5 repetições, resultando em 25 unidades experimentais, (figura 1).

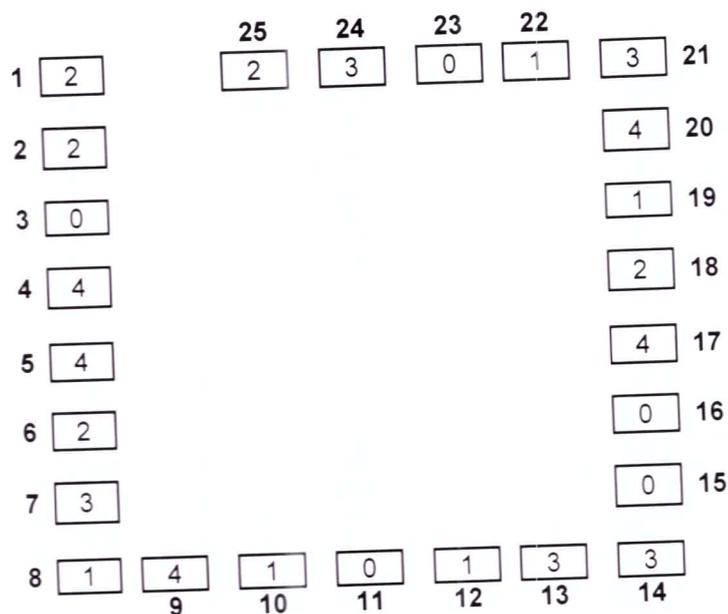


Figura 1: Croqui do experimento, demonstrando a disposição dos tratamentos em suas respectivas unidades experimentais.

O primeiro passo consistirá em determinar a concentração proteica na hemolinfa de abelhas operárias em colônias no campo durante os primeiros trinta dias de vida adulta (durante a estação chuvosa e a estação seca) para assim tentar correlacionar a concentração proteica à disponibilidade de alimento, serão utilizados quadros com abelhas prestes a emergir e colocados em estufa a 30°C e 70% de

umidade relativa e a cada três dias será coletado hemolinfa de aproximadamente 30 operárias marcadas. A concentração proteica das amostras de hemolinfa será determinada pelo método de Bradford (1976). O valor nutricional das dietas suplementares será analisado nas abelhas adultas alimentadas em gaiolas. Depois de testar a eficiência das dietas em laboratório em relação ao nível de proteína na hemolinfa, será avaliada a taxa de sobrevivência de abelhas confinadas em gaiolas em laboratório durante 22 dias, alimentadas com as dietas. As dietas também serão testadas em campo, utilizando como parâmetros a aceitabilidade das rações pelas abelhas, o consumo das mesmas pelas colônias, e o aumento na produtividade (monitoramento do peso diário e mapeamento da área de cria).

A concentração total de proteína na hemolinfa das abelhas alimentadas com as diferentes dietas será comparada com o controle positivo (testemunha), de modo a se obter um parâmetro de comparação da qualidade das dietas e testados quanto à sua normalidade ($\alpha = 0,05$) e em seguida, comparados através de um teste ANOVA ($\alpha = 0,05$) no software SigmaStat 3.5.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Períodos															
	2017				2018				2019				2020			
	Trimestre				Trimestre				Trimestre				Trimestre			
	1º	2º	3º	4º												
Revisão de literatura		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Plano de ensaios				x	x	x										
Análises físicas e químicas e funcionais das polpas dos frutos					x											
Ensaio em laboratório						x	x	x								
Instalação do apiário							x	x								
Experimentação da ração							x	x	x							
Análise e discussão de dados										x	x	x	x	x	x	x
Conclusão e defesa de tese														x		

Tabela de custos

Descrição	Valor R\$
Aquisição de frutos	300,00
Material de campo	600,00
Reagentes	1.300,00
Passagens	2.000,00
Publicações	1.500,00
TOTAL	5.700,00



BIBLIOGRAFIA

- ABBAS, T.; ABID, H.; ALI, R. **Black gram as a pollen substitute for honey bees.** *Animal Feed Science and Technology*, v.54, p.357-359, 1995.
- AGOSTINI-COSTA, T.; VIEIRA, R.F. **Frutas nativas do cerrado: qualidade nutricional e sabor peculiar**, 2000. Acessado em: 01 fev. 2017. Online. Disponível em:
http://ambientes.ambientebrasil.com.br/biotecnologia/artigos_de_biotecnologia/frutas_nativas_do_cerrado%3A_qualidade_nutricional_e_sabor_peculiar.html
- ARAÚJO, L.F.; DIAS, M.V.C.; BRITO, E.A.; OLIVEIRA JÚNIOR, S.; **Enriquecimento protéico de alimentos por levedura em fermentação semissólida: alternativa na alimentação animal**, *Tecnologia e Ciência Agropecuária*, João Pessoa, v.3, n.3, p.47-53, 2009.
- ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTRY - AOAC. **Official methods of analysis**. 15.ed. Arlington: AOAC International, 1990. 1298 p.
- AZEVEDO-BENITEZ, A.L.G.; NOGUEIRA-COUTO, R.H. **Estudo de algumas dietas artificiais visando à produção de geléia real em colônias de *Apis mellifera***. In: ENCONTRO SOBRE ABELHAS, 3., 1998, Ribeirão Preto. Anais. Ribeirão Preto, SP: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1998. p.227-230.
- BÜTTOW, M.V.; BARBIERI, R.L.; NEITZKE, R.S.; HEINDEN, G. 2009. **Conhecimento tradicional associado ao uso de butiás (*Butia spp.*, *Arecaceae*) no sul do Brasil**. *Revista Brasileira de Fruticultura* 31: 1069-1075.
- CAMPOS, A. R. N.; SANTANA, R. A. C.; DANTAS, J. P.; CONRADO, L. S.; SILVA, F. L. H. **Enriquecimento Protéico do Bagaço do Pedúnculo de Caju por Cultivo Semi-Sólido**. *Revista de Biologia e Ciência da Terra*, Belo Horizonte, v. 5, n.2, p. 72-82, 2005.
- CREMONEZ, T.M. **Avaliação de métodos para determinação da eficiência de dietas protéicas em abelhas *Apis mellifera***. 1996. 103p. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 1996.
- DA SILVA SANTOS, Karen Cristine Bezerra; GONÇALVES, Ariadne Barbosa; CEREDA, Marney Pascoli. **Polens importantes na flora apícola em uma região de Cerrado em Campo Grande-MS/Important pollens from brazilian savannah bee flora in Campo Grande-MS**. *Revista de Biologia Neotropical*, v. 12, n. 2, p. 81-85, 2016.
- FOSENCA, V. L. I. ; RAMALHO, M.; KLEINERT-GIOVANNI, A. **Flores e abelhas em São Paulo**. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 1993. cap. 1, p. 17-30: Abelhas sociais e flores análise polínica como método de estudo.
- FREITAS, B.M. **Potencial da caatinga para a produção de pólen e néctar para exploração apícola**. 1991.140f.Dissertação (Mestrado em zootecnia)-Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1991.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos: normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz**. 4ª ed. [1ª ed. digital]. São Paulo (SP): Instituto Adolfo Lutz; 2008. 1020 p.



LORENZI, H.; SOUZA, H.M.; MEDEIROS-COSTA, J.T. CERQUEIRA, L.S.C.; FERREIRA, E. 2004. **Palmeira Brasileiras e Exóticas Cultivadas**. Instituto Plantarum de Estudos da Flora. Nova Odessa. 416p.

LORENZI, H.; NOBLICK, L.; KHAN, F.; FERREIRA, E. 2010. **Flora brasileira Lorenzi: Arecaceae (palmeiras)**. Instituto Plantarum de Estudos da Flora. Nova Odessa. 368 p.

MEDEIROS-COSTA, J.T. 2002. **As espécies de palmeiras (Arecaceae) do Estado de Pernambuco, Brasil**. In: Tabarelli, M.; Silva, J.M.C. Diagnóstico da Biodiversidade de Pernambuco. V. 1. SECTMA e Massangana, Recife. pp. 229-236.

MUNIZ, Francisca Helena; BRITO, Érica Ribeiro. **Levantamento da flora apícola do município de Itapecuru-Mirim, Maranhão**. Revista Brasileira de Biociências, v. 5, n. S1, p. pg. 111-113, 2007.

PEREIRA, F.M. FREITAS, B.M. VIEIRA NETO, J.M. LOPES, M.T.R. BARBOSA, A.L. CAMARGO, R.C.R. **Desenvolvimento de colônias de abelhas com diferentes alimentos protéicos**. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v.41, n.1, p.1-7, 2006.

PORTELA, E.M.R., GALLEGO, J.C.S. **Alimentación de las abejas: Aplicación práctica de los fundamentos fisiológicos de la nutrición**. Portada y gráficos: Elena M. Roblas Portela, 1999.195p.

RUSCHEL, A. R. & A. I. ORTH. 1999. **Apicultura- Uma alternativa para a agricultura do Oeste Catarinense**. Inf. Zum-Zum. Florianópolis, n.13, 292p

SANTELLI, P.; CALBO, M.E.R.; CALBO, A.G. 2006. **Fisiologia pós-colheita de frutos da palmeira Syagrus oleracea (Mart.) Becc. (Arecaceae)**. Acta Botânica Brasílica 20: 523-528.

SILVA, D.B. et al. **Frutas do cerrado**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2001. 179p.

SOUSA, C. A. B.; SILVA, F. L. H.; CONRADO, L. S. **Lixiviação de poligalacturonases obtidas pela fermentação semissólida da casca e albedo do maracujá-amarelo**. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental, v. 16, p. 790-794, 2012.

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. 2008. **Botânica sistemática; guia ilustrado para identificação das famílias de Angiospermas da flora brasileira, baseado em APG II**. Nova Odessa, Instituto Plantarum. 640 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

O Centro de Ciências Biológicas, através de seu diretor, professor Rodrigo Silva da Costa, é **FAVORÁVEL** a matrícula do servidor Biólogo **Altevir Paula de Medeiros** como aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) da Universidade Federal de Campina Grande (PB) em nível doutorado por entender que a formação continuada dos servidores lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde contribui sobremaneira no desenvolvimento das atividades realizadas no centro. Salientamos que o plano de ação apresentado pelo servidor se adequa às necessidades do CCBS e na atuação do mesmo dentro do centro, em especial no desempenho de projetos que visem o estreitamento de parcerias público-privadas no desenvolvimento de projetos e inserção discente.

Data: 04/04/2017

Rodrigo Silva da Costa
Diretor
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Dúvidas:

Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

**COMPROVANTE DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO OU
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)**

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula/classificação ou comprovante de aprovação) do local onde será ou esteja sendo realizada a pós-graduação.

Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS



RESULTADO FINAL – SELEÇÃO 2017.1

A Comissão de Avaliação, após a análise da documentação de recurso da Candidata Jéssica Leite da Silva, atualizou a contagem dos pontos. A pontuação final de cada candidato, bem como sua classificação, foram realizadas conforme especificado no Edital. Na Tabela a seguir, consta a lista dos aprovados e classificados, sendo que, por decisão do colegiado, os **16 primeiros classificados** devem comparecer a Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia de Processos para efetuar a matrícula no primeiro dia da matrícula (**06 de março de 2017**). Os demais estão pré-selecionados.

Ordem	Candidatos	Média Final
1	Altevir Paula de Medeiros	9,40
2	Anna Catarina Costa de Paiva	8,65
3	Diego David Silva Diniz	7,99
4	Zélia Maia Neta	7,79
5	Jéssica Leite da Silva	7,72
6	Larissa Santana Batista	7,44
7	Ana Marinho do Nascimento	7,35
8	Lígia Mara Gonzaga	7,16
9	Diego José Araújo Bandeira	7,10
10	João Paulo de Lima Ferreira	6,95
11	Décio Carvalho Lima	6,95
12	Rodolfo Ramos Castelo Branco	6,89
13	Leyllanne Renalle Batista de Almeida	6,86
14	Mábia Ruana Silva de Sena	6,81
15	Mirenia Kalina Terceira de Brito	6,77
16	Vanderson Alves Agra Brandão	6,73
17	Roberta de Oliveira Sousa Wanderley	6,62
18	Luiz Roberto Rocha de Lucena	6,59
19	Marcella Mayara Costa Araújo	6,55
20	Livia de Almeida Rocha	6,44
21	Victor Hugo de Luna Dias	6,40
22	Elaine Cristina de Oliveira Silva	6,34
23	Aliane Cristiane de Sousa Formiga	6,11



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Altevir Paula de Medeiros, matrícula nº 011701.1701-1. é aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Engenharia de Processos no período 2017.1. Ingresso no Doutorado: março/2017. Previsão de Conclusão: fevereiro/2021. O(a) referido(a) aluno(a) tem uma carga horária de 40 horas semanais. Coordenação do Doutorado em Engenharia de Processos do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, 13 de março de 2017.

Rosemary Costa
Assistente em Administração
CPGEP/UFCG
Mat. SIAPE: 003358321

Visto:

Profa. Dra. Josivanda Palmeira Gomes
Coordenadora do PPGEP – SIAPE: 00338061



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Altevir Paula de Medeiros**, portador do CPF nº 969.649.604-49 RG nº 1.554.296, matrícula siape nº 1959484, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia de Processos - UFCG, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A e o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 367, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de Março de 2017.

Altevir Paula de Medeiros
Nome: Altevir Paula de Medeiros

Hérvilla Sêzora Dantas dos Santos
Nome da testemunha
CPF: 050.933.134-32

Eilton Alves de Medeiros
Nome da testemunha
CPF: 851.823.624-04

Dúvidas:

Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.265/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi - Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Altevir Paula de Medeiros**, portador(a) do CPF nº 969.649.604-49, matrícula Siape nº 1959484, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 02 de Agosto de 2012, ocupante do cargo de Biólogo, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Eu, Suzana Gorette de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 17 de Março de 2017.


Elaine Danielle Guedes Pereira
Diretora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.265/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi - Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Altevir Paula de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº **1959484**, foi admitido(a) nesta Universidade em 02 de agosto de 2012, ocupante do cargo de Biólogo.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **1.689** dias, correspondente a **04** anos, **07** meses e **16** dias, entre o período de 02/08/2012 a 17/03/2017.

	Em dias
TEMPO BRUTO	1.689
Faltas	-
Licenças	108
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	1.689

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 17 de março de 2017.

Sarah Raquel Carvalho de O. Almeida
Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão

Elaine Danielle Guedes Pereira
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EMITIDO EM 16/03/2017 16:48



RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREVISÃO DE APOSENTADORIA

As informações contidas neste relatório estão sujeitas a modificações por motivo de atualização dos dados cadastrais do servidor.

Dados Pessoais/Funcionais

Nome: ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

CPF: 969.649.604-49 **Sexo:** Masculino

Nascimento: 12/02/1976

Siape: 1959484 **Data de Admissão:** 02/08/2012

Ingresso no Serv. Público: 02/08/2012

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Classe: E **Nível de Capacitação:** II

Nível/Padrão de vencimento: 4

Unidade de Exercício: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

Cargo: BIOLOGO

Cálculos para Aposentadoria

IDADE (ANOS)

01/04/1987: 11	16/12/1998: 22	31/12/2003: 27	16/03/2017: 41
----------------	----------------	----------------	----------------

REDISTRIBUIÇÕES DE VÍNCULO

Nenhuma redistribuição registrada para este vínculo deste(a) servidor(a).

PROVIMENTOS DE CARGOS ANTERIORES

Nenhum provimento de cargo anterior registrado para este(a) servidor(a).

AVERBAÇÕES

Nenhuma averbação registrada para este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DAS AVERBAÇÕES

	Dias	Tempo Descrito
Tempo Comum:	0	0 dias

TEMPO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (DIAS)

Atividade Penosa: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Insalubridade: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Irradiação Ionizante: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Periculosidade: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Raio-X: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Todos: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0

ADICIONAIS

Nenhum adicional registrado para este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DOS ADICIONAIS

	Tempo Descrito	
	Total	Bônus
Atividade Penosa:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Insalubridade:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Irradiação Ionizante:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Periculosidade:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Raio-X:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Todos:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)

**LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO ADQUIRIDAS**

Nenhuma licença especial/prêmio adquirida por este(a) servidor(a).

LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO UTILIZADAS

Nenhuma licença especial/prêmio utilizada por este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS/PRÊMIO

	Dias	Tempo Descrito
Adquiridas:	0	0 dias
Utilizadas:	0	0 dias
Não gozadas em dobro:	0	0 dias

AUSÊNCIAS

Nenhuma ausência registrada para este(a) servidor(a).

ANUÊNIOS

	Dias	Tempo Descrito
Tempo líquido na Ufersa	0	0 dias
Averbações federais	0	0 dias
Total de tempo de serviço	0	0 dias

DIAS TRABALHADOS / TEMPO COMUM

	Sem averbação	Com averbação
Até 16/12/1998:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 31/12/2003:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 16/03/2017:	4 ano(s), 7 mes(es) e 18 dia(s) (1688 dias)	4 ano(s), 7 mes(es) e 18 dia(s) (1688 dias)

TEMPO EM ATIVIDADE

	Dias	Descrição
Serviço Público:	1688	4 ano(s), 7 mes(es) e 18 dia(s)
Carreira:	1688	4 ano(s), 7 mes(es) e 18 dia(s)
Cargo:	1688	4 ano(s), 7 mes(es) e 18 dia(s)

DATA DE CONTRIBUIÇÃO

	25 anos	30 anos	35 anos
Tempo Comum:	26/07/2037	25/07/2042	24/07/2047

Regras de Aposentadoria

O servidor não atingiu os requisitos de nenhuma regra de aposentadoria até 16/03/2017.

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2017 -
UFERSA - srv-sigrh01-prd.ufersa.edu.br.inst1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CHECK-LIST
(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Altevir Paula de Medeiros	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial	
<input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> Docente	
<input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input type="checkbox"/> No País	
<input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: ___/___/___ a ___/___/___	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
Número da página	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à

PRO - P. P. G.

, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró,

13

/

ABRIL

/ 20

17

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo e Arquivo
Mat. Superior

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004198/2017-81 trata do pedido de afastamento do Servidor Técnico Administrativo/Biólogo **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) com a finalidade de cursar *Doutorado Desenvolvimento de processos no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

O servidor solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade, por um período 48 meses.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folhas 04 e 05);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 06 a 018);

CONSIDERANDO o comprovante de aprovação no doutorado *no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB (folhas 020 e 021);

CONSIDERANDO a declaração de matrícula do servidor no Programa de *Pós-graduação em Engenharia de processos* (folha 022);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 023);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia imediata do CCBS (folha 019);



032

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, pelo período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018, do servidor **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) com a finalidade de cursar *Doutorado Desenvolvimento de processos no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

Mossoró (RN), 18 de abril de 2017.

UFERSA

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1647955

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.004198/2017-81

Interessado: ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS**, SIAPE 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB, no período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. Nesse sentido, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 19, 31 e 32, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

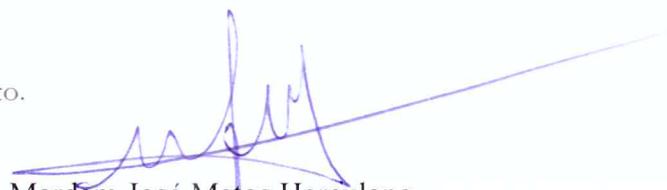
06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 26 de abril de 2017.

À Consideração Superior.


Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora – DDP/PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Mardem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto